



"CIDADÃO CONSCIENTE"
responsabilidade ambiental, uma realidade social possível
com acesso a INFORMAÇÃO

INFORMATIVO AMBIENTAL

CONTRATO DE PARCERIA

Pelo presente instrumento particular de contrato, _____ denominado de patrocinador/parceiro e o projeto do boletim informativo ambiental **EcoaNews** como responsável o Sr. Julio Carlos Alves, doc. _____, estabelecido na rua Jose Bustamante de Camargo, 50, cep 13410-560 na cidade de Campinas estado de São paulo, empresário, presidente da Associação de defesa do Meio Ambiente SOS Tancredão, denominado de realizador, têm entre si justo e acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Pelo presente ato, o **patrocinador/parceiro**, aceita apoiar a ação filantrópica sem fins lucrativo e a titulo de doação, contribuindo com a aquisição de uma cota de impressão do jornal e com direito ao espaço na área publicitária, para divulgar sua marca e endereço eletrônico, no boletim informativo **EcoaNews**. Tiragem prevista de 5000 unidades que serão *distribuídos gratuitamente* em Campinas-SP, nas residências, empresas, estabelecimentos comerciais, escolas, visando despertar a responsabilidade ambiental no cidadão.

Cláusula 2ª - Para a cooperação aludida na cláusula anterior, o patrocinador/parceiro se obriga a:

- a) adquirir uma cotas única, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Parágrafo único – O valor referido na letra “a” desta cláusula será pago em 01(uma) única parcela, referente apenas a atual edição do boletim informativo **EcoaNews**.

Cláusula 3ª - Em contrapartida, o **realizador** se obriga, a partir da comprovação da quitação da cota adquirida na impressão do Boletim Ambiental **EcoaNews** a:

- a) Incluir a logomarca do patrocinador/parceiro, com o endereço eletrônico ou de sua home page, na área destinada aos patrocinadores da *atual edição* no Boletim informativo **EcoaNews**,
- b) Divulgar a logomarca da patrocinador/parceiro no site da **Ecoanews** (www.ecoanews.lbr1.com) incluindo o link de salto, durante a vigência da primeira edição do Boletim Informativo EcoaNews;
- c) ceder, gratuitamente 50(cinquenta) unidades impressa do Boletim, para livre disposição da patrocinadora;

Cláusula 4ª Para fiel cumprimento do disposto na letra “a” da cláusula anterior, o **patrocinador/parceiro** se obriga a fornecer seu logotipo ao realizador, na data e condições determinadas por esta.



"CIDADÃO CONSCIENTE"
responsabilidade ambiental, uma realidade social possível
com acesso a INFORMAÇÃO

INFORMATIVO AMBIENTAL

Parágrafo único – Atendidas as condições fixadas nesta cláusula, o realizador se obriga a arcar com os custos de produção e veiculação do material publicitário.

Cláusula 5ª - O patrocinador/parceiro se obriga, ainda a ceder sua logomarca apenas para as obrigações e direitos decorrentes do presente instrumento, sob pena de rescisão unilateral e imediata deste contrato, pelo realizador. Obriga-se, o realizador, manter sigilo sobre outros dados fornecidos pelo patrocinador/parceiro que não forem autorizados sua publicação.

Cláusula 6ª - Fica estipulada a multa equivalente a 4 (quatro) cotas conforme cláusula 2ª. Na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato, com faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer formalidade.

Cláusula 7ª - As partes elegem o foro da cidade de Campinas - São Paulo para dirimir quaisquer questões referentes ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vidas, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Local

Patrocinador/Parceiro

Nome:

Empresa:

Realizador

resp. Julio Carlos Alves

EcoaNews Informativo Ambiental

Assinatura das Testemunhas
(acompanha nome e RG)

1. _____

2. _____